Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência

Classificação:

() Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

(x) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

() Inexigibilidade Art. 74 inciso

(x) Dispensa Art. 75 inciso II () na forma eletrônica

() Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

() Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A aquisição de um arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensas destina-se à organização e guarda dos documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. O mobiliário permitirá separar e localizar os processos e demais documentos com mais facilidade, além de protegê-los durante o armazenamento e manuseio.

A entrega na sede da Câmara integra a contratação para que o arquivo seja recebido e utilizado no local a que se destina, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência

3.2 – Finalidade: Ampliar a capacidade de armazenamento de documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, uma vez que os armários existentes não dispõem de espaço

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

suficiente, assegurando a organização, a conservação e a fácil localização dos processos e demais documentos.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136 cm, admitindo-se variação de até ±5%.	Un	01

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa (x) Média () Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 02/10/2026

7 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica () Não se aplica

7.1 - () Consumo (x) Permanente

7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

() Aplica (x) Não se aplica

8.1 - () Continuado () Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

() Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O item deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, em até 10 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, no horário de funcionamento habitual das 08h às 16:30h

Mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (x) Não se aplica*

** Lei 14.133/21*
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 24 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

03 de setembro de 2026.

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

D E S P A C H O ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO o objetivo de ampliar a capacidade de armazenamento de documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo,* e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 03 de setembro de 2026.

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 03 de setembro de 2026, autuei o pedido para Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, com Processo nº 019/2026.

Olímpio Noronha, 03 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de Contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 017 /2026

OBJETO: Aquisição de arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: CARVALHO E NUNES INF LTDA
CNPJ/CPF: 10.658.008/0001-01
Endereço: PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA N 97 - CENTRO - POUSO ALTO/MG - CEP 37468-000
***E-mail*: cminformatica.compras@gmail.com**
Telefone / Fax: 35 3364 1376
Representante: MARCELO LUIZ DE CARVALHO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136 cm, admitindo-se variação de até ±5%.	Un	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: *Conforme termo de referência.*
- Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência.*

Pouso Alto, 08 de setembro de 2026.

CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA:10658008000101

Assinado de forma digital por CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA:10658008000101
Dados: 2026.09.08 15:53:21 -03'00'

MARCELO LUIZ DE CARVALHO / CPF 044.764.236-71

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO E NUNES INF LTDA

CNPJ: 10.658.008/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017 /2026

DISPENSA DE VALOR N.º 019 /2026

A Empresa **CARVALHO E NUNES INF LTDA**, com inscrição no CNPJ n.º **10.658.008/0001-01**, sediada na **PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA N 97 - CENTRO - POUSO ALTO/MG - CEP 37468-000** vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;

- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Pouso Alto, 08 de setembro de 2026.

CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA:10658008000101

Assinado de forma digital por CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA:10658008000101
Dados: 2026.09.08 15:53:31 -03'00'

MARCELO LUIZ DE CARVALHO / CPF 044.764.236-71

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 019/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 017 /2026

OBJETO: Aquisição de arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: FLORI BRASIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.847.723/0001-44
Endereço: RUA DR RIBEIRO DA LUZ N 399 - CENTRO - SÃO LOURENÇO/MG - CEP 37470-000
***E-mail*:**
Telefone / Fax:
Representante ERNESTO FIORE GONCALVES CPF 962.303.046-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136 cm, admitindo-se variação de até ±5%.	Un	01	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: *Conforme termo de referência.*
- Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência.*

Maria da Fé, 08 de Setembro 2026.

FLORI BRASIL LTDA:05847723000144

Assinado de forma digital por FLORI BRASIL LTDA:05847723000144
Dados: 2026.09.08 15:45:20 -03'00'

ERNESTO FIORE GONCALVES CPF 962.303.046-00

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO SOCIAL: FLORI BRASIL LTDA ME

CNPJ: 05.847.723/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019 /2026

DISPENSA DE VALOR N.º 017/2026

A Empresa **FLORI BRASIL LTDA ME**, com inscrição no CNPJ **05.847.723/0001-44** sediada na **RUA DR RIBEIRO DA LUZ N 399 - CENTRO - SÃO LOURENÇO/MG - CEP 37470-000**

vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Maria da Fé, 08 de setembro 2026.

FLORI BRASIL LTDA:05847723000144

Assinado de forma digital por FLORI BRASIL LTDA:05847723000144
Dados: 2026.09.08 15:45:32 -03'00'

ERNESTO FIORE GONCALVES
CPF 962.303.046-00

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 019/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026

OBJETO: Aquisição de arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: TOP JET COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.431.264/0001-50
Endereço: RUA DR SILVESTRE DIAS FERRAZ N 86 – SALA 13 – TURQUIA – MARIA DE FÉ/MG
***E-mail*: topjet.compras@hotmail.com**
Telefone / Fax: 35 3662 2397
Representante: MARCO AURELIO BATISTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136 cm, admitindo-se variação de até ±5%.	Un	01	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: *Conforme termo de referência.*
- Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência.*

Maria da Fé, 08 de setembro de 2026.

MARCO AURELIO BATISTA:90544021649
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO BATISTA:90544021649
Dados: 2026.09.08 15:27:53 -03'00'

TOP JET COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 04.431.264/0001-50

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DISPENSA N° 017/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 003/2026, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021[1], **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/09/2026 até as 16:00 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br **ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1° de março, n° 269, centro, em Olímpio Noronha/MG** com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 017/2026.**

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas **(contatos a partir da convocação)** para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21[2] devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 18 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

[1] Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[2] Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
(...)
II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de um arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensas destina-se à organização e guarda dos documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. O mobiliário permitirá separar e localizar os processos e demais documentos com mais facilidade, além de protegê-los durante o armazenamento e manuseio.

A entrega na sede da Câmara integra a contratação para que o arquivo seja recebido e utilizado no local a que se destina, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136 cm, admitindo-se variação de até ±5%.	Un	01		
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.500,00				

** Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.*

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos cotados devem ser de boa qualidade, atender a sua finalidade e as descrições de cada item.

Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.

Ter garantia **mínima** de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

Apresentar manual de instruções e certificado de garantia em língua portuguesa.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, com todos os acessórios originais necessários ao seu funcionamento.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de qualquer item que apresente defeito, vício ou desconformidade com o objeto contratado, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido.

06 - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS:

6.1 - Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG, **EM PARCELA ÚNICA (INTEGRAL), em até 10 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, no horário de funcionamento das 08h às 16:30h**. O prazo se inicia com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não aceitar item em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. Constatados, no recebimento, avarias, defeitos de fabricação ou divergência em relação às especificações contratadas, a contratada deverá substituir o arquivo, sem ônus para a Câmara, no prazo de 10 dias úteis, contado da comunicação formal, sem prejuízo da garantia prevista neste Termo de Referência.

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes da entrega dos itens, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual dos itens em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos itens prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega dos bens, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – Os produtos serão entregues conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 – Os produtos serão entregues em parcela única (integral) no prazo de 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos, após verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2 - O pagamento será efetuado integralmente até o 10º dia útil subsequente a entrega dos itens sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 – A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10.7 – **O pagamento será realizado exclusivamente por meio de boleto bancário** emitido pela contratada, vinculada ao respectivo CNPJ, sendo vedada a indicação de conta de terceiros ou de pessoa física.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor[3], devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, *declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional *deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".*

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

[3] NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 24 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos itens a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A aquisição dos bens não gera vínculo empregaticio entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21[4].

Olímpio Noronha/MG, 18 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026

[4] Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

OBJETO: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
***E-mail*:**
Telefone / Fax:
Representante:
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136 cm, admitindo-se variação de até ±5%.	Un	01		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: *Conforme termo de referência.*
- Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência.*

_____,_____ de _____de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Condições da Proposta Comercial):

✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.

✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.

- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)
Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.
É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada. Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21
DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:
(...)
V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 017/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;

- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

_____,_____ de _____de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

R$2,00

Editora: Karla Dunitza Velásquez Levenhagen

Jornal Panorama®

Desde 1975

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Fundadora: Dora Levenhagen Ferreira

19 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 4210

JACUTINGA

JACUTINGA CELEBRA 125 ANOS COM DESFILE CÍVICO E PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Cidade conhecida nacionalmente como a Capital Nacional das Malhas reuniu moradores e visitantes em uma programação especial de aniversário





Jacutinga celebrou seus 125 anos de emancipação político-administrativa no dia (16) com uma programação especial que reuniu tradição, cultura e entretenimento. Conhecida nacionalmente como a Capital Nacional das Malhas, a cidade marcou a data com uma programação que valorizou a história e a identidade de Jacutinga.

Um dos momentos de destaque foi o Desfile Cívico, realizado em uma celebração que reuniu, em um mesmo evento, as comemorações do Dia da Independência do Brasil e do aniversário da cidade. O desfile contou com a participação de representantes da comunidade e levou para as ruas um pouco da história e da cultura do município.

A programação especial também teve espaço para a música e a confraternização. Na noite da terça-feira, dia 15, o cantor Panda animou o público no Lago Municipal com muita música e diversão.

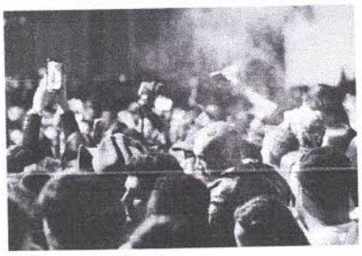
A comemoração dos 125 anos reforçou a importância de Jacutinga no cenário regional e nacional, unindo a tradição de sua história ao desenvolvimento de uma cidade que se tornou referência no setor de malhas.

Por Lucas Maciel
Foto: Jornal Panorama

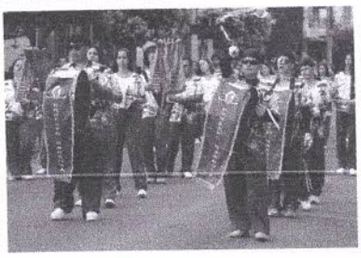


















Envie sua publicação oficial:

imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com

25

ERRATA

Jornal Panorama Ltda. – Edição Nº 4210

A redação do Jornal Panorama comunica a seguinte correção referente à Edição Diária da Imprensa Oficial Nº 4209, cuja título do Edital de Registro de Loteamento consta como Prefeitura de São Lourenço na página 02.

Onde se lê: Prefeitura de São Lourenço

Leia-se: Edital de Registro de Loteamento

As demais informações seguem inalteradas.

Caxambu - MG, 19 de setembro de 2026.

Sidney Franco Silva - Designer Gráfico

Karla Danitza Velásquez - Editora-Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG Credenciamento nº 005/2026 torna pública a presente ERRATA referente à publicação do Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto é o credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Ponto Chique/MG. ONDE SE LÊ: "Processo Licitatório nº 083/2026." LEIA-SE: "Processo Licitatório nº 066/2026."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original, inclusive o início do credenciamento, previsto para 22 de setembro de 2026, das 08h às 17h.

Informações: e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com ou pelo site oficial do Município. Ponto Chique/MG, 18 de setembro de 2026. Geraldo Magela Flávio Rabelo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE-MG, Retificação do edital credenciamento nº 005/26 Processo Licitatório nº 066/26, Objeto: credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moldagem confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do sus do município de ponto chique/mg. INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir do dia 01 de outubro de 2026 das 08 horas da manhã às 17h da tarde. Informações: e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com ou Site. Ponto Chique-Mg, 18/09/2026. Geraldo Magela Flávio Rabelo - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PREFEITURA DORES DO TURVO MG, Processo nº 133/26 Dispensa nº 023/26, licitação dia 24/09/26, rodada lances: 08:00 as 14:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Item. Objeto: Aquisição mesas e cadeiras p/ atender demandas Sec. Saúde da Prefeitura Dores do Turvo MG, Emenda Parlamentar Estadual Resolução SES/MG nº 10523, de 07/10/2025. O edital esta site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma (www.ammlicita.org.br), no PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, 55, centro. Inf. Nº: 032 3478 0702 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 18/09/2026. Edmar A. Venâncio – Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026

Contratante: Município de Antônio Carlos/MG - Contratada: JK Construção Pai e Filho Ltda. Objeto do Contrato: Pavimentação com bloquetes intertravados e construção de sarjetas e meios fios na rua Laura Rezende, localizada na zona urbana do município de Antônio Carlos MG, com recursos de Transferência Especial (Indicação 166622). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato por 90 (noventa) dias a partir de 15 de setembro de 2026. Justificativa: Necessidade de continuidade da execução contratual, conforme motivação constante nos autos do processo administrativo. Valor: O presente termo aditivo não implica alteração de valor ou de quantitativos originalmente contratados. Antônio Carlos, 18 de setembro de 2026.

Marcelo Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 31/2026. Processo nº 159/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de segurança desarmada e de brigadistas, bem como na locação de banheiros químicos convencionais e acessíveis (PCD), para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/10/2026, as 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Daiane Aline de Carvalho – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de Resultado de Julgamento e Homologação no dia 16/09/2026 do Processo Licitatório nº 330/2026, Pregão Eletrônico nº 160/2026, tendo por praça POR ITEM.REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS. Empresas vencedoras: NDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA- CNPJ: 51.565.187/0001-01, SOUZA GESTAO EMPRESARIAL, LICITACÕES E PROJETOS LTDA- CNPJ: 25.269.126/0001-07. Assim sendo homologa em nome dos vencedores. João Paulo Santos Ferreira- Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania.

EXPEDIENTE

Jornal Panorama

CAXAMBU - CNPJ: 08.560.388/0001-22 - Av. Henrique Monat, nº 784 - Belvedere - CEP 37440-000 - Caxambu - MG - TELEFONE (35) 3341-1346

BELO HORIZONTE –MINAS GERAIS - CEP: 30 120-054
TELEFONE: (031) 99089-9739 / (031) 97156-2364

jornalismojornalpanorama75@gmail.com
licitacaojornalpanorama75@gmail.com
imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com
secretariajornalpanoramajp@gmail.com

JORNAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edição impressa produzida pelo Jornal Panorama com circulação diária em bancas e assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalpanoramaminas.com.br/publicacoes-legais
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA

JORNALISTA - MTB 050215/80

DIRETORA-PRESIDENTE – EDITORA-CHEFE E JORNALISTA RESPONSÁVEL
KARLA DANITZA VELÁSQUEZ
ASJ Nº 01092/21
FENAJ Nº 27173/12 EJ
ABI Nº E-002522
AMI Nº 986/78-U
MTB: 16.668/MG
CELULAR: VIVO: (35)99969-5014

NOTA: 51 ANOS DE FUNDAÇÃO

DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

ABRANGÊNCIA DO JORNAL PANORAMA
MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
TRIÂNGULO MINEIRO
ALTO PARANAÍBA
OESTE DE MINAS
SUL E SUDOESTE DE MINAS
CAMPOS DAS VERTENTES
ZONA DA MATA
NORTE DE MINAS

OUTRAS MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES: EDIÇÕES DIGITAIS

EDIÇÕES DIÁRIAS: SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS, SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS

CIRCULAÇÃO:
TIRAGEM DE 230.000 EXEMPLARES MENSAL
FORMATO STANDARD

TODA MATÉRIA ASSINADA É DE RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR E COLABORADOR VOLUNTÁRIO.

PLANTÃO: (35)- 99967-0957 (35)99963-5014 - WHATSAPP VIVO
PLANTÃO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO(35) 3341 -1346

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - LORENA - SP

10 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Processo Licitatório nº 081/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde. Sessão: 01/10/2026, às 09h01, no Portal de Compras Públicas. www.portaldecompraspublicas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação. Modalidade Chamamento Público nº 003/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acolhimento institucional nas modalidades Residência Inclusiva (RI) e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para pessoas de ambos os sexos, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do SUAS, exclusivamente para atender determinações judiciais. Os documentos dos interessados, exigidos no edital deverão ser apresentados através da plataforma AMMLICITA a partir do dia 22 de setembro de 2026 às 13:00 horas até a data de 31 de dezembro de 2026. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados na plataforma AMMLICITA, no site na Prefeitura Municipal e no Portal PNCP, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de setembro de 2026. Rodrigo Augusto de Oliveira – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 14028/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2026, tipo MENOR PREÇO. critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para a execução da obra de construção das Unidades Básicas de Saúde Itamarati e Belvedere, localizadas no mesmo prédio, situado na Rua Otília Braia Scarano, esquina com a Rua Milton Gonçalves dos Santos, Bairro Jardim Itamarati, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita e completa execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro, nos Projetos, na Composição do BDI, na Curva ABC, no Memorial Descritivo, nas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e nos demais documentos que integram o presente processo licitatório. As propostas serão recebidas até o dia 09/10/2026, às 08:50:00 e início da fase de lances às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.sspsaraiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de setembro de 2026. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a retificação do

Termo de Referência e anexo do Processo Licitatório n.º 073/2026, Dispensa n.º 019/2026 para a contratação de empresa especializada em "solução educacional digital, em modalidade de licença anual, contemplando plataforma online, trilhas formativas, cursos assincronos, biblioteca de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas alinhadas à BNCC Computacional, além de suporte técnico e pedagógico presencial, relatórios de acompanhamento, painéis de gestão e materiais complementares, destinada à formação continuada de professores e ao desenvolvimento das competências digitais de estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Atendimento Educacional Especializado AEE", conforme especificações constantes do anexo deste aviso, cuja integra encontra-se disponivel no site http://prados.mg.gov.br/. Com o objetivo de obter propostas adicionais mais vantajosas até o dia 24 de setembro de 2026 às 17h. Qualquer interessado poderá encaminhar propostas de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br.

Prados, 18 de setembro de 2026.

Livia Carvalho de Sousa
Supervisora do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Prefeitura Municipal de Olaria – Extrato de Contratação - Processo nº 84/2026 - Compra de Pequeno Vulto nº 25/2026. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, revitalização e identificação das Escolas Municipais Joaquim Lemes e Ataualpa Duque, contemplando a recuperação dos desenhos existentes nas paredes das unidades escolares e a pintura dos respectivos nomes das escolas, conforme termo de referência. Fornecedor: WELLINGTON BARBOSA OLIVEIRA - CNPJ: 21.432.645/0001- 43. Valor Global: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme dotação definida no processo. 17/09/2026. Ass. Waldiney dos Reis Ferreira – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação. Processo nº 185/2026, Pregão Eletrônico nº 119/2026. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e climatização, compreendendo notebooks, televisores e aparelhos de ar-condicionado, destinados às Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital. A sessão pública será realizada em 02/10/2026, às 09:00 horas, pelo sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no Portal de Compras Públicas, no site www.olaria.mg.gov.br e no PNCP. Informações: (32) 3463-0000 ou licitacao@olaria.mg.gov.br. Olaria, 18/09/2026. Reglane Maria Aparecida de Souza Pregoeiro (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ouro Branco - MG torna pública a realização de LICITAÇÕES, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através dos Processos Licitatórios nº 061/2026 e 062/2026. O Processo Licitatório nº 061/2026 tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e descartáveis para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco, abrangendo tanto o prédio sede quanto o CAC." A sessão de disputa acontecerá na plataforma eletrônica BLL, no dia 06/10/2026, às 10h, horário de Brasília. O valor estimado da licitação é de R$ 15.538,02 e o critério de julgamento é menor preço por item. Já o Processo Licitatório nº 062/2026 tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG." A sessão de disputa acontecerá na plataforma eletrônica BLL, no dia 09/10/2026, às 10h, horário de Brasília. O valor estimado da licitação é de R$ 22.442,43 e o critério de julgamento é menor preço por lote. Os editais e demais documentos referentes às licitações estão disponíveis na BLL e no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco (https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/licitacoes).

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 042/2026. Regido pela Lei nº 14.133/2021. Objeto Aquisição de madeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através do Sistema de Registro de Preços. Critério: Menor Preço por Item. Modo: Aberto. Abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 02 de outubro de 2026. Plataforma de Disputa: www.licitanet.com. br. O Edital e seus anexos em: www.aguanil.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Tel: 0800 000 5299 RAMAL 4002 ou e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2025
PROCESSO: 095/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
CONTRATADO: ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1- ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, PASSANDO A VIGORAR ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2027
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
2.1- FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
SANTA RITA DE JACUTINGA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025
PROCESSO: 099/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
CONTRATADO: EDVALDO ANTONIO GONÇALVES, SUTANI & VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CR COMERCIO GERAIS LTDA, COPERGOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1- ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025, PASSANDO A VIGORAR ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2027.CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
2.1- FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
SANTA RITA DE JACUTINGA, 27 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026
PROCESSO: 121/2026
PREGÃO: 021/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60.746.948/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL, VISANDO À EXCLUSIVIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONTRATADOS TEMPORÁRIOS E EMERGENCIAIS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELOS COFRES PÚBLICOS E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. VALOR TOTAL DE R$109.100,00 (CENTO E NOVE MIL E CEM REAIS)
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADJUDICAÇÃO.
3.1.TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60.746.948/0001-12, FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO EM SEU FAVOR.
CLÁUSULA QUARTA: DA HOMOLOGAÇÃO
4.1.TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60.746.948/0001-12, FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO FOI HOMOLOGADO EM SEU FAVOR.
SANTA RITA DE JACUTINGA, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO Nº 047/2026

O Vereador que esta subscreve vem todos os Senhor Vereadores Municipal a necessidade do trecho da(s) seguinte(s) providência(s) de interesse público:

1 - Que determine a Secretaria competente para a implantação da rede de esgoto na Rua Soledade, nº 25, Bairro Chico Magesta, Conforme demonstra a foto anexa.

JUSTIFICATIVA

A ausência de rede de esgoto tem causado diversos transtornos aos moradores, comprometendo as condições de saneamento básico, a saúde pública, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da comunidade.

A situação exige atenção e providências urgentes, sendo necessária a execução de obra para garantir melhores condições de infraestrutura e bem-estar aos moradores da localidade.

Diante do exposto, solicito o empenho de Vossa Excelência para que esta importante demanda seja encaminhada aos órgãos competentes, visando à realização da obra o mais breve possível.

Bom Jardim de Minas, 03 de agosto de 2026.

Vereador
Divina Paula de Abadio
Vereador



26

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do Processo Nº 061/2026 Pregão Eletrônico Nº 028/2026, para prestação de serviço de transporte escolar. A sessão ocorrerá a partir das 08h10 do dia 06/10/2026, na plataforma digital: www.licitar.com.br. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e sítio eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br

Envie sua publicação oficial:
imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2026

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Processo Licitatório nº 139/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 073/2025

Objeto: Aquisição de playgrounds/parques infantis, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 036/2025 e Ata de Registro de Preço nº 073/2025, do órgão gerenciador CIMINAS – consórcio interfederativo de Minas Gerais.

Empresa: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.336/0001-40, no valor total de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Vigência: O presente instrumento terá vigência até o dia 22.09.2026, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 725
Exer. Fic.: 2026
Unid. Exec.: 020901
Funcional: 27.812. 0013. 1045.0000
Categoria: 4.4.90. 52.99

Jacutinga/MG, 15 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 146/2026, modalidade Pregão na forma Eletrônica para contratação de empresa para serviços técnicos de diagnósticos e avaliação do sistema de abastecimento de água sob o nº 086/2026, do tipo menor preço. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/09/2026. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 05/10/2026 às 08h59min. ANALISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 05/10/2026. LOCAL: SCPI – Portal de Compras https://portal.sgpdcloud.net:9083/comprasedital/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Monica C. M. Felippini- Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Dispensa nº 015/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Aquisição de lanche e matérias descartáveis destinados ao evento de acolhimento denominado "Café Terapêutico", a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG para as mães de crianças e adolescentes atípicos do município. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA N° 015/2026), até o dia 24/09/2026 às 16h00min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

Dispensa nº 016/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Aquisição de lanche destinado ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA N° 016/2026), até o dia 24/09/2026 às 16h00min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

Dispensa nº 017/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Aquisição de arquivo de aço, novo e sem uso, com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA N° 017/2026), até o dia 24/09/2026 às 16h00min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - Aviso de Licitação. Processo n° 0152/2026, Pregão Eletrônico n° 0038/2026. Objeto: Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, visando à contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de montagem de estande coletivo destinado à participação dos Municípios de Alto Jequitibá, Alto Caparaó, Caparaó e Espera Feliz - "Rota Turística Caparaó Mineiro", na Semana Internacional do Café - SIC 2026, compreendendo a elaboração e adequação do layout previamente definido, a montagem da estrutura, assistência técnica durante todo o evento, manutenção preventiva e corretiva, bem como a desmontagem final, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 06/10/2026 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (33) 3343-1268 ou Email: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br.

Alto Jequitibá, 18/09/2026.
Nilcileia Cesar
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS – MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público Pregão Eletrônico Registro Preços nº 021/2026, Objeto: registro de preços futura e eventual aquisição de medicamentos e itens para cadeira de rodas. Abertura: 01/10/26 às 09h. Edital: www.madrededeusminas.mg.gov.br e PNCP. Armando Rodrigues Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

Prefeitura Municipal de Ingaí/MG. Processo Licitatório n.º: 70/2026, Pregão Eletrônico n.º: 18/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para toda a frota Municipal em atendimento às diversas secretarias e setores do Município de Ingaí/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital completo e realização através do sítio http://ingai.licitapp.com.br. A abertura dos lances e o início da sessão de disputa de preços será às 08:20 do dia 18/09/2026, horário de Brasília - DF. Edital disponível no sítio www.ingai.mg.gov.br. Ingaí, 18/09/2026. Hilton Emerenciano da Silva. Agente de Contratação / Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00131/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00047/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - VALOR ESTIMADO R$ 374.748,95 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais)– dotação 2026: 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.085 - Data: 08/10/2026 às 13:00 horas. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 18 de setembro de 2026 - Silvano Domingos da Silveira - Depto de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 81 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 12.304.807/0001-01 Telefone: (35) 3572-1014
E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a transferência temporária da sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG para imóvel situado na Rua Marcelo de Castro Ribeiro, no Loteamento do Bosque, compreendido pelos lotes objeto das Matrículas nº 6.800 e 6.816 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Carmo de Minas/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova, e a Mesa Diretora, por intermédio do seu Presidente, em cumprimento ao Art. 38, inciso I, alínea "c", Art. 150, parágrafo único e Art. 43 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a transferência temporária da sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG de seu atual prédio para o imóvel situado na antiga Alameda B, posteriormente alterada pela Lei nº 1.256/2025, que passou a denominar-se Rua Marcelo de Castro Ribeiro, no Loteamento do Bosque, sendo as divisas limítrofes a "Cunha Municipal de Dom Viçoso", constituído pelos lotes registrados sob as Matrículas nº 6.800 e 6.816, do Livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Carmo de Minas/MG.

Art. 2º A mudança de que trata esta Resolução possui caráter exclusivamente temporário, fundamentada na necessidade de realização de obras de reforma, adequação e restauração do prédio da Prefeitura/Sede do Poder Legislativo.

Art. 3º As reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como o expediente administrativo do Poder Legislativo, passarão a ser realizados no endereço temporário especificado no Art. 1º a partir da data de conclusão ou liberação da estrutura funcional.

Art. 4º Concluídas as obras e reformas no prédio de origem, a sede do Poder Legislativo retornará ao seu local definitivo, mediante ato da Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Viçoso/MG, 15 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO ROSA JUNIOR:09092984640
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Lourenço/MG, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com os artigos 18 e 19, da Lei nº 6.766/1979, que pela RRD Construtora LTDA inscrita no CNPJ de sob 055.555.0001-62, foi protocolado neste Serviço Registral, o pedido de registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO TORRE ALTA – SEGUNDA ETAPA", situado nesta cidade, a Alameda Dr. João Henrique Ramiro Matos, Alameda Fé Cavalcante, Alameda Hacel Evandro Luiz de Carvalho e Alameda Vicente Garcia dos Santos, bairro Estação, matrícula nº 36.443, composto por 30 lotes, com a área total de 12.300,84 m², devidamente descritos e caracterizados conforme memorial e planta elaborado pela Responsável Técnica Daniele de Almeida Costa Dutra - CAU: A123650-0. O início das obras do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, através do Termo de Anuência emitido na data de 21.07.25. Assim sendo, todos interessados terceiros eventualmente interessados, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, dando-se que, caso não contestado, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19 § 1º, da Lei nº 6.766/79. São Lourenço, em 15 de agosto de 2026.

Larissa Franga da Almeida. Oficial de Registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 INCISO II
LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

DISPENSA Nº. 023/2026
PROCESSO Nº. 035/2026

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e execução, parte interna, do projeto de decoração natalina da Câmara Municipal, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC e Unidade de Atendimento Integrado - UAI, sendo que o projeto externo abranga todo o exterior do prédio da Câmara Municipal, bem como, o jardim da Praça Argemino Queiroz "MIRO", realização de montagem e desmontagem dos enfeites natalinos para o Projeto Luz, Câmara e Ação do ano de 2026.

VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação desta Casa de Lei, para contratar a empresa: ELEANDRO APARECIDO SANTOS. CNPJ nº 48.148.562/0001-03, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Camanducaia, 18 de setembro de 2026.

Eduardo Batista Marques
Presidente

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO OFICIAL PARA O E-MAIL:
imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com
Siga-nos em nossas Redes Sociais:
/JornalPanorama3 @Jornal_Panorama jornalpanoramajp Televisão Panorama www.jornalpanoramaminas.com.br

27

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO N.º 57/2026

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de tomada de(s) regulace(s) providência(s) de interesse público:

1- Que determine aos setores competentes a adoção das seguintes providências, com urgência, na Rua Ana Abadi, nº 20-A, ao lado da Copasa, conforme demonstra a foto em anexo.

- Implantação da rede de esgoto, para garantir condições adequadas de saneamento básico aos moradores;
- Realização da extensão da rede elétrica, a fim de atender as famílias residentes na localidade;
- Inclusão da via na programação de pavimentação, proporcionando melhores condições de tráfego, segurança, mobilidade e qualidade de vida para a população.

Justificativa

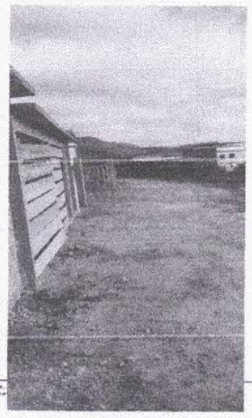
A presente indicação tem por objetivo atender a uma reivindicação dos moradores da Rua Ana Abadi, nº 20-A, ao lado da Copasa, que enfrentam dificuldades em razão da ausência da rede de esgoto e da extensão da rede elétrica. Essas obras são essenciais para promover melhores condições de saúde, segurança, dignidade e qualidade de vida à população.

Diante da importância e da urgência da demanda, solicita-se ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para a execução dessas melhorias o mais breve possível.

Bom Jardim de Minas, 10 de julho de 2026.

Divino Paulo de Aquino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (35) 3265-5451 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: www.cmjardim.mg.gov.br 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

Indicação Parlamentar nº 59/2026

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal a realização da extensão da rede de energia elétrica de baixa tensão no trecho final da Rua Tibúrcio, às margens da MG-457, na entrada do Município, sentido Santa Rita de Jacutinga.

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, cinvo-me do presente para, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, que estabelece ser a indicação a providência pela qual o Vereador sugere ao Executivo medida de interesse público, propor a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que determine à Secretaria competente, em conjunto com a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, a adoção das providências necessárias para a implantação da extensão da rede de baixa tensão, mediante à instalação da fiação nos postes já existentes, no trecho final da Rua Tibúrcio, às margens da Rodovia MG-457, na entrada do Município para quem trafega no sentido Santa Rita de Jacutinga.

A presente proposição decorre da necessidade de conclusão da infraestrutura elétrica existente no local, uma vez que os postes destinados ao atendimento da região já se encontram devidamente instalados, restando apenas a implantação da rede de baixa tensão, indispensável para o fornecimento regular de energia elétrica aos imóveis já existentes.

Cumpre destacar que a localidade abriga residências e um estabelecimento comercial do ramo de alimentação, que recebe diariamente moradores e visitantes. A ausência da rede elétrica

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (35) 3265-5451 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: www.cmjardim.mg.gov.br 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

comprometa diretamente o funcionamento dos referidos estabelecimentos e impõe dificuldades aos moradores, além de limitar o desenvolvimento da região.

Ha período noturno, a situação torna-se ainda mais preocupante, pois a deficiência na infraestrutura elétrica contribui para a falta de iluminação adequada, aumentando a sensação de insegurança tanto para os residentes quanto para os frequentadores do restaurante e demais pessoas que transitam pela rodovia e pelas imediações, especialmente considerando tratar-se de uma das principais entradas do Município.

A conclusão da extensão da rede de baixa tensão representa medida de relevante interesse público, proporcionando melhores condições de segurança, mobilidade, desenvolvimento econômico e qualidade de vida à população local, além de permitir a plena utilização da infraestrutura já implantada.

Esta indicação encontra respaldo nas prerrogativas parlamentares previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal ao encaminhar demandas de interesse coletivo apresentadas pela população. Diante do exposto, requer-se o encaminhamento ao Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

Certo da atenção e colaboração de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Bom Jardim de Minas, 08 de julho de 2026.

DIVINO PAULO DE AQUINO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO N.º 55/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em conjunto com o vereador Isaac Peixoto de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar a necessidade de análise da matéria e, entendendo pertinente, encaminha à Câmara Municipal Projeto de Lei revogando integralmente a Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal do Segurança Pública – FUMSEP, conforme anteprojeto de lei que acompanha a presente indicação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a revogação integral da Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP.

Embora a referida norma tenha representado importante iniciativa voltada ao fortalecimento das políticas públicas de segurança, verifica-se que, desde sua publicação, não houve sua efetiva implementação, inexistindo a constituição formal do Conselho, a instalação de seus membros, a elaboração de seu regimento interno ou a operacionalização do Fundo Municipal previstos na legislação.

Além disso, após diálogo com representantes da Polícia Militar de Minas Gerais, constatou-se que o modelo atualmente recomendado para municípios de pequeno porte é a constituição de um Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, entidade de natureza comunitária, autônoma e independente do Poder Público, que atua em estreita cooperação com as forças de segurança e com a sociedade civil organizada.

Esse modelo já adotado com êxito em diversos municípios da região, proporciona maior participação da comunidade, maior agilidade na execução de ações preventivas e melhor integração entre cidadãos, Polícia Militar, Polícia Civil e demais instituições voltadas à promoção da segurança pública.

Dessa forma, a permanência de uma legislação que jamais produziu efeitos concretos pode gerar insegurança jurídica e dificultar a adoção do modelo atualmente recomendado pelos órgãos de segurança pública, revelando-se conveniente sua revogação.

Cumpre destacar que a Lei Municipal nº 1.479/2017 disciplina matéria diretamente relacionada à organização administrativa do Poder Executivo, ao instituir órgão colegiado integrante da Administração Municipal, criar fundo especial de natureza contábil e atribuir competências e responsabilidades a órgãos e agentes da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Por esta razão, a iniciativa legislativa para promover sua revogação deve observar a reparação constitucional e legal de competências, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a deflagração do processo legislativo relativo à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Assim, embora esta Casa Legislativa reconheça a conveniência da revogação do referido norma, a apresentação direta de projeto de lei de iniciativa parlamentar poderia violar questionamento quanto à constitucionalidade formal da proposição, por eventual ofensa às regras de iniciativa legislativa reservada, comprometendo a segurança jurídica da medida.

Em observância aos princípios da separação dos Poderes, da harmonia institucional, da segurança jurídica e da cooperação entre os Poderes, opta-se pela apresentação da presente indicação, acompanhada do respectivo anteprojeto de lei, como forma de colaborar tecnicamente com o Poder Executivo, oferecendo uma minuta que poderá ser acolhida, adaptada ou aperfeiçoada, caso a Administração Municipal entenda conveniente e oportuna sua apresentação.

A iniciativa ora proposta traduz o compromisso desta Câmara Municipal com o diálogo institucional e com a construção conjunta de soluções em benefício da coletividade, respeitando as competências constitucionalmente atribuídas a cada Poder e fortalecendo a atuação colaborativa entre o Legislativo e o Executivo na busca pelo aperfeiçoamento da legislação municipal.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente indicação e o encaminhamento a Câmara Municipal do competente Projeto de Lei, acompanhado da análise técnica e jurídica que a matéria requer, visando ao aperfeiçoamento do ordenamento jurídico municipal e ao fortalecimento das políticas públicas de segurança em Bom Jardim de Minas.

Bom Jardim de Minas, 14 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA GOMES
Presidente da Câmara

ENZO PEIXOTO DE ALMEIDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA

"Revoga, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, ___de _____ de 2026.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar integralmente a Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal do Segurança Pública – FUMSEP.

Embora a referida norma tenha representado importante iniciativa voltada ao fortalecimento das políticas públicas de segurança, verifica-se que, desde sua publicação, não houve sua efetiva implementação, inexistindo a constituição formal do Conselho, a instalação de seus membros, a elaboração de seu regimento interno ou a operacionalização do Fundo Municipal previstos na legislação.

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (35) 3265-5515 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: www.cmjardim.mg.gov.br 2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Além disso, após diálogo com representantes da Polícia Militar de Minas Gerais, constatou-se que o modelo atualmente recomendado para os municípios de pequeno porte é a constituição de um Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), entidade de natureza comunitária, autônoma e independente do Poder Público, que atua em estreita cooperação com as forças de segurança e com a sociedade civil organizada.

Esse modelo, já adotado com êxito em diversos municípios da região, como Andradas, proporciona maior participação da comunidade, maior agilidade na execução de ações preventivas e melhor integração entre cidadãos, Polícia Militar, Polícia Civil e demais instituições responsáveis pela promoção da segurança pública.

Dessa forma, a manutenção de uma lei que nunca produziu efeitos práticos pode gerar insegurança jurídica e dificultar a adoção do modelo atualmente incentivado pelos órgãos de segurança.

Assim, a revogação da Lei Municipal nº 1.479/2017 permitirá que o Município apoie a futura implantação de um CONSEP independente, em conformidade com as orientações da Polícia Militar de Minas Gerais e com as boas práticas já consolidadas em municípios vizinhos, fortalecendo a participação comunitária e contribuindo para a melhoria das ações de segurança pública em Bom Jardim de Minas.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público, espera-se contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Bom Jardim de Minas, ___ de _____ de 2026

José Francisco Afonso e Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

Indicação Parlamentar nº 56/2026

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de sinalização viária e melhoria da iluminação pública na entrada do bairro nos bairros Viegas I e Viegas II.

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, cinvo-me do presente para, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, que estabelece ser a indicação a proposição pela qual o Vereador sugere ao Executivo medida de interesse público, propor a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, bem como a adoção de medidas para melhoria da iluminação pública na entrada de acesso aos bairros Viegas I e Viegas II.

A presente proposição decorre de reivindicações apresentadas pelos moradores da região, que relatam o crescente fluxo de veículos, pedestres e máquinas agrícolas na referida via, sem que exista sinalização adequada capaz de garantir maior segurança aos seus usuários.

Os bairros Viegas I e Viegas II encontram-se em constante processo de expansão urbana, com significativo aumento no número de residências, empreendimentos e circulação diária de pessoas. Em razão dessa desenvolvimento, tornou-se imprescindível que a infraestrutura viária acompanhe esse crescimento, proporcionando condições adequadas de mobilidade e segurança.

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (35) 3265-5451 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: www.cmjardim.mg.gov.br 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

Além da ausência de sinalização, verifica-se que o trecho possui iluminação pública insuficiente durante o período noturno, reduzindo a visibilidade e aumentando consideravelmente os riscos de acidentes, especialmente em razão da intensa circulação de veículos de grande porte, máquinas agrícolas, motocicletas, ciclistas e pedestres.

A implantação de placas de regulamentação, advertência e identificação, associada à sinalização horizontal (**placas de limite de velocidade, placas de advertência para travessia de pedestres e circulação de máquinas agrícolas, faixas de sinalização, etc...**) e ao reforço da iluminação pública, contribuirá para a organização do trânsito, redução de acidentes, maior segurança viária e melhor qualidade de vida para toda a população que utiliza diariamente essa importante via de acesso.

Esta indicação encontra respaldo nas prerrogativas parlamentares previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal ao encaminhar demandas de interesse coletivo apresentadas pela população. Diante do exposto, requer-se o encaminhamento ao Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

Certo da atenção e colaboração de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Bom Jardim de Minas, 23 de junho de 2026

DIVINO PAULO DE AQUINO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO N.º 68/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Senhor Prefeito Municipal a adoção da seguinte providência de interesse público:

1- Solicita ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal competente a realização da extensão da rede de energia elétrica na **Rua Maria José de Paula**, no **Bairro Chico Nogueira**, conforme demonstra a foto em anexo.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação dos moradores da Rua Maria José de Paula, no Bairro Chico Nogueira, que enfrentam dificuldades em razão da inexistência de extensão da rede de energia elétrica no local. A falta dessa infraestrutura compromete a segurança, a qualidade de vida e o desenvolvimento da região, além de dificultar o acesso ao serviço de energia para os imóveis existentes e futuros.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias, em conjunto com a concessionária responsável, para viabilizar a extensão de rede elétrica, proporcionando melhores condições aos moradores e contribuindo para o desenvolvimento do bairro.

Bom Jardim de Minas, 28 de julho de 2026.

Divino Paulo de Aquino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (35) 3265-5515 E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: bomjardimdeminas.mg.leg.br 2

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0019/2026

Data: 28/09/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum **Tipo Modalidade:** 1 - Dispensa **Nº Modalidade:** 0017/2026 **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item
Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS
Objeto do Proceso: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensa, destinado ao atendimento dasnecessidades da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	20464	**Arquivo de aço para pastas suspensas, com 4 (quatro) gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136cm, admitindo-se variação de mais ou menos 5%**	UNID	1,0000	1.500,0000	1.500,00
					Total ===>	1.500,00

Fornecedores

CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDAME

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	20464	Arquivo de aço para pastas suspensas, com 4 (quatro) gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136cm, admitindo-se variação de mais ou menos 5%	UNID	1,0000	1.500,0000	1.500,00
					Total ===>	1.500,00

Top Jet Comércio Ltda

Fornecedor Inabilitado

FLORI BRASIL LTDA.-ME

Fornecedor Inabilitado

fracassado.
¹ - Desempate por sorteio público.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000
Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS**, provedora do **Cargo de Assessor Parlamentar**, para desempenhar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

Art. 2°. Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, especialmente a condução dos procedimentos licitatórios e demais responsabilidades correlatas.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

FABIO ANTONIO RODRIGUES:25908457825

Assinado de forma digital por FABIO ANTONIO RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:39:24 -03'00'

Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara

Registrado e publicado em 12/02/2026 Gabriel Wisan Pires

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000
Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. § 1º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a **EQUIPE DE APOIO** para atuarem quando necessário junto a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG, sendo eles:

- GABRIEL WILSON PIRES

- VANESSA APARECIDA MARTINS

- BRUNA VIANA QUIRINO

Art. 2°. A Equipe de Apoio exercerá as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, nos procedimentos licitatórios.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

FABIO ANTONIO RODRIGUES:25908457825

Assinado de forma digital por FABIO ANTONIO RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:45:09 -03'00'

Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara

Registrado e publicado em 12/02/2026 Gabriel Wilson Pires

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA. (CNPJ N° 10.658.008/0001-01).

A escolha do fornecedor se deu em razão da apresentação do menor preço por item, aliado à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, bem como à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada com três fornecedores do ramo, cujas propostas encontram-se anexadas ao processo, demonstrando a vantajosidade da contratação.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> (...)
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> (...)
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> VII - justificativa de preço;

Contratado(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA. (CNPJ N° 10.658.008/0001-01).

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.658.008/0001-01
Certidão nº: 79812022/2026
Expedição: 28/09/2026, às 14:06:51
Validade: 27/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.658.008/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.658.008/0001-01
Razão social: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA
Endereço: PRA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA 97 / CENTRO / POUSO ALTO / MG / 37468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2026 a 08/10/2026

Certificação Número: 2026090902061555611997

Informação obtida em 25/09/2026 09:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.658.008/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:10 do dia 01/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2026.
Código de controle da certidão: **9F1D.7BA6.9A7D.67EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
25/09/2026

Data de validade
24/12/2026

Razão Social
CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA

CNPJ
10.658.008/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
F2AF-275A-29BB-0354-3476-682D-877D-ADF2

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO LOURENÇO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.658.008/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Setembro de 2026 às 09:50

SÃO LOURENÇO, 25 de Setembro de 2026 às 09:50

Código de Autenticação: 2609-2509-5010-0500-2943

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Certidão Mobiliário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 796/2026

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal:	**00831**	Situação:	**ATIVA**
Razão Social:	**CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA**		
Proprietário:	**CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA**		
CNPJ/CPF:	**10658008000101**		
Endereço:	PRAÇA PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97, CENTRO, 37468000, POUSO ALTO - MG		
Atividade:	**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**		

Certificamos, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários junto aos cofres municipais para a inscrição acima identificada, até a data de emissão desta certidão.

Ressalvamos o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer outras dívidas relacionadas que venham a ser apuradas futuramente.

Certidão emitida em **25/09/2026** ás **09:54:46** (data e hora de Brasília).
Acessada pelo IP: **192.168.96.1 / 177.11.137.188**
Código de Controle da Certidão: **0795.5000.010B1**

Válida até **25/10/2026** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço http://www.pousoalto.mg.gov.br/

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208846838	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100613233

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

POUSO ALTO
Local

14 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.062-2	MGP2100613233	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA"

MARCELO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Itanhandu – MG, nascido em 11/12/1978 portador da Carteira de Identidade nº MG-7.235.610, expedida pelo SSP – MG em 19/11/1997 e CPF nº 044.764.236-71, residente na Rua Sebastião Adriano Teixeira, nº 437, Bairro Várzea dos Lopes, na cidade de Pouso Alto –MG , CEP 37.468-000 único sócio componente da sociedade empresaria limitada denominada **"CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA"**, com sede a **RODOVIA BR 354, Nº 328, bairro centro em Pouso Alto – MG CEP 37.468-000** com registro MM Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3.120.884.683-8 em 29/06/2010, inscrita no CNPJ sob n º 10.658.008/0001-01 resolvem promover a alteração de seu contrato social e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 01: SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade é a **RODOVIA BR 354, Nº 328, BAIRRO CENTRO EM POUSO ALTO – MG CEP 37.468-000** passa a ser **PRAÇA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97 BAIRRO CENTRO EM POUSO ALTO – MG CEP 37.468-000.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA 01: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se **"CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA".**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **CM INFORMÁTICA**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA 02: OBJETIVO

O objetivo da sociedade é **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, SUPLEMENTO DE COMPUTADORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, IMPRESSÃO E DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRONICOS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS, SUPORTE TECNICO , MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

CLÁUSULA 03: SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade é a **PRAÇA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97 BAIRRO CENTRO EM POUSO ALTO – MG CEP 37.468-000.**

CLÁUSULA 04: DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é por tempo indeterminado, enquanto convir aos tendo iniciado suas atividades **em 09/01/2009.**

CLÁUSULA 05: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional estando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

MARCELO LUIZ DE CARVALHO **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS NO VALOR DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);**

CLÁUSULAS 06: NATUREZA JURÍDICA DA SOCIEDADE

A Sociedade gira sob a forma jurídica de Sociedade Empresária limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA 07: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração é exercida pelo sócio **MARCELO LUIZ DE CARVALHO,** o qual está autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios de interesse da mesma, sendo vedado o seu uso em negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos, etc.

CLÁUSULA 08: RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **MARCELO LUIZ DE CARVALHO** tem direito a uma retirada a título de pró-labore, mensal, estabelecida a critério dos mesmos e sempre de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA 09: TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Qualquer um dos sócios poderá a qualquer tempo se desligar da sociedade. O sócio que desejar se desligar não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos outros sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado por meio de comunicação escrita com antecedência **mínima de 60 (sessenta) dias**. Neste tempo, será realizado um balanço econômico financeiro das operações da sociedade e definido o quanto o sócio em desligamento deverá receber ou pagar, tendo em vista a situação da sociedade.

CLAUSULA 10: TRANSFERENCIA DE QUOTAS PARA TERCEIROS

Contados 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, não havendo manifestação escrita de interesse de aquisição por parte dos demais sócios, fica o sócio que deseja desligar-se, liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 11: BALANÇO GERAL

O término do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral da sociedade.

CLAUSULA 12: FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO OU ATRIBUIÇÃO DO PREJUÍZO:

Verificado **LUCRO**, o mesmo será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Havendo **PREJUIZO**, o mesmo será atribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 13: DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14: DAS FILIAIS

A empresa não possui filiais, podendo abri-las onde e quando lhe convier, obedecendo as normas que regem a sua atividade, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA 15 DO FALECIMENTO OU RETIRADA DA SOCIEDADE

Falecimento de sócio não dissolverá a sociedade. O sócio falecido será representado na sociedade pelo inventariante de seus bens até a data da homologação final do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

inventário. Daí por diante o sócio falecido será substituído pelos herdeiros ou sucessores, de conformidade com o formal de partilha. Não desejando os herdeiros, sucessores ou qualquer cotista continuar na sociedade, seus haveres ser-lhe-ão pagos conforme condições oportunamente combinadas. Não se dará balanço para apurar os haveres de sócios que falecer ou se retirar da sociedade depois de seu primeiro ano de duração. Os haveres serão apurados tomando-se por base o balanço imediatamente anterior ao da retirada da sociedade.

CLAUSULA 16: DO FORO

O foro eleito é o da comarca de São Lourenço - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultante deste contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento.

Pouso Alto, 14 de julho de 2021.

MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.062-2	MGP2100613233	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , de NIRE 3120884683-8 e protocolado sob o número 21/560.062-2 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8675392, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de julho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/560.062-2.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8675392 em 16/07/2021 da Empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA , Nire 31208846838 e protocolo 215600622 - 15/07/2021. Autenticação: 3C3429572E362FCE3E972790C5C0D5FDC77B6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/560.062-2 e o código de segurança iK3G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.658.008/0001-01 **MATRIZ**		**18/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CM INFORMATICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC JOSE CAPISTRANO DE PAIVA	**97**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.468-000	**CENTRO**	**POUSO ALTO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CMINFORMATICA@CMINFORMATICA.INFO	**(35) 3364-1376**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **13:47:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, com total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de Contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Á Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Visando ampliar a capacidade de armazenamento de documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071 Ficha: 24 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 019/2026, que tem como objeto a Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Visando ampliar a capacidade de armazenamento de documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

52

ADEQUAÇAO DE MODALIDADE

No dia 28 de setembro de 2026, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Visando ampliar a capacidade de armazenamento de documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025[1] passando para **R$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia,* entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de Contratação

[1] **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.** Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme seu Anexo, o limite previsto no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para 2026.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Olímpio Noronha / MG

ASSUNTO: Análise de legalidade e regularidade jurídica da contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Aquisição de arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

I. RELATÓRIO

Submetem-se ao exame analítico desta Assessoria Jurídica os autos do **Processo Administrativo nº 019/2026**, atinente à **Dispensa de Licitação nº 017/2026**, deflagrado pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

A contratação sob análise tem por objeto a **aquisição de 01 (um) arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas**, confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com a devida entrega na sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Instruem o presente caderno processual os seguintes atos e documentos relevantes:

1. **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** Subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Antonio Rodrigues, justificando a necessidade de ampliação do armazenamento físico de processos e documentos oficiais;
2. **Despacho / Autorização de Instauração:** Proferido pela autoridade competente em 03/09/2026, determinando a abertura do procedimento interno e remessa dos autos à comissão competente;
3. **Termo de Referência (TR - Anexo I):** Elaborado pela Agente de Contratação, detalhando o objeto, especificações técnicas, garantias (12 meses), condições de entrega, obrigações das partes e critérios de seleção;

4. **Justificativa de Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Pautada na baixa complexidade do objeto e no reduzido valor econômico da contratação;
5. **Divulgação da Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais:** Publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal em 18/09/2026, com prazo para recebimento até 24/09/2026, em cumprimento ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
6. **Pesquisa Mercadológica e Justificativa de Preço:** Relatório de cotações perante empresas do ramo especializado, comprovando a compatibilidade dos valores praticados;
7. **Certidão de Reserva e Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira:** Emitida pelo Chefe de Serviço Contábil, informando o vínculo à Dotação 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.2000.2.0071, Ficha 24, Fonte 1.500.000, bem como a conformidade com a LRF (Lei Complementar nº 101/2000);
8. **Ata do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2026:** Datada de 28/09/2026, lavrada pela Agente de Contratação, informando o decurso do prazo do aviso público sem propostas adicionais e indicando como vencedora a empresa **CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 10.658.008/0001-01)**, no valor global de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**;
9. **Documentação de Habilitação do Fornecedor Escolhido:** Comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (CNPJ, CND Federal/INSS, CND Estadual, CND Municipal, CRF-FGTS e CNDT);
10. **Ato de Ratificação e Homologação:** Emitido pela autoridade competente sujeitando os autos à prévia manifestação do órgão de assessoria jurídica.

É o relatório do essencial. Passo à fundamentação jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Competência e da Abrangência da Análise Jurídica

A emissão deste parecer decorre do cumprimento do disposto no **art. 53, *caput* e § 1º, inciso I, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC), a qual determina o controle prévio de legalidade das contratações diretas efetuadas pela Administração Pública.

Ressalte-se que o exame jurídico guarda estrita limitação às questões formais e de estrita legalidade, não se imiscuindo nos critérios de conveniência, oportunidade, aspectos estritamente técnicos ou escolhas discricionárias afetas aos gestores públicos, conforme pacífica doutrina e orientação do Tribunal de Contas da União (Enunciado da Súmula nº 289 do TCU).

2. Do Enquadramento Legal e Limite Remuneratório (Art. 75, Inciso II, da NLLC)

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da licitação como regra geral para as contratações públicas. Todavia, a própria Carta Magna ressalva *"os casos especificados na legislação"*, autorizando o legislador ordinário a criar hipóteses de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade.

No âmbito da Lei nº 14.133/2021, o instituto da Dispensa de Licitação em razão do valor está disciplinado no art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

O referido teto legal é objeto de atualização monetária anual pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da NLLC. Para o exercício financeiro de 2026, vigora o **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que atualizou o limite do art. 75, II, para **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

In casu, a aquisição perfaz o montante total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, quantia substancialmente inferior ao teto máximo permitido por lei. Inexiste nos autos qualquer evidência de fracionamento ilícito de despesa (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), visto tratar-se de item pontual de mobiliário e ter a Contabilidade certificado a compatibilidade da despesa no exercício.

3. Da Instrução Processual Obrigatória (Art. 72 da NLLC)

A contratação direta não significa informalidade. O art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 exige a instrução fundamentada do processo administrativo. Analisa-se a aderência do caderno aos requisitos legais:

a) Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Dispensa de ETP (Art. 72, I e II)

O processo iniciou-se por DFD do setor requisitante (Gabinete da Presidência). A equipe de contratação justificou formalmente a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos com esteio no **princípio da proporcionalidade, da eficiência e do menor custo operacional**, dada a simplicidade do bem permanente (arquivo de aço comum) e o irrisório valor envolvido. A dispensa de ETP em objetos padronizados e de baixa complexidade encontra amplo amparo na jurisprudência administrativa e nas regulamentações vigentes.

b) Termo de Referência (TR) (Art. 72, II)

O Termo de Referência (Anexo I) traz a precisa e adequada especificação do objeto, garantindo que o bem satisfaça as necessidades operacionais da Câmara. Estabelece prazo de entrega razoável (10 dias úteis), fixação de garantia mínima (12 meses), condições de recebimento provisório e definitivo, e regime de sanções administrativas (art. 156 da NLLC).

c) Estimativa de Despesa e Justificativa de Preço (Art. 72, III e VII c/c Art. 23, IV)

Para balizar o valor de mercado, realizou-se pesquisa direta com 3 (três) fornecedores atuantes no ramo especializado, atendendo ao disposto no art. 23, § 1º e inciso IV, da NLLC. A proposta selecionada da empresa **CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA** apresentou o **menor valor unitário e global (R$ 1.500,00)**, restando demonstrada a vantagem econômica para o Erário.

d) Cumprimento da Publicidade Prévia para Propostas Adicionais (Art. 75, § 3º)

A Administração procedeu à publicação prévia da intenção de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG em 18/09/2026, fixando o prazo até 24/09/2026 (respeitado o mínimo legal de 3 dias úteis) para recepção de eventuais propostas mais vantajosas.

A atitude atende com louvor ao disposto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a ampliação da competitividade, a transparência e a moralidade administrativa. Certificou-se que não acudiram novas propostas, consolidando-se a proposta cotada como a mais vantajosa.

e) Habilitação e Razão da Escolha do Contratado (Art. 72, V e VI c/c Art. 63, II)

A empresa selecionada comprovou a sua regularidade jurídica (Contrato Social), fiscal (RFB, Estado e Município) e trabalhista (FGTS e CNDT), além de ter apresentado a Declaração Unificada (atendimento ao art. 7º, XXXIII, da CF, e inexistência de impedimentos). Aplica-se a regra da simplificação procedimental preconizada pelo art. 63, inciso II, da NLLC, que condiciona a aferição da documentação de habilitação apenas ao licitante/fornecedor vencedor.

f) Existência de Recursos Orçamentários (Art. 72, VIII)

A unidade financeira e contábil emitiu declaração formal atestando a prévia reserva de crédito orçamentário na rubrica adequada (**Dotação: 4.4.90.52.00 / Ficha: 24 / Fonte: 1.500.000**), demonstrando também que a despesa encontra-se amparada e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), em observância ao art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4. Da Substituição do Termo de Contrato (Art. 95, Incisos I e II, da NLLC)

Observa-se que a Administração optou por não lavrar instrumento formal de contrato, substituindo-o por nota de empenho e ordem de fornecimento.

A conduta guarda estrita legalidade, amparando-se no **art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

Considerando que a presente hipótese versa sobre dispensa em razão do valor (inciso I) com previsão de entrega integral e imediata do objeto (inciso II), a dispensa do termo contratual simplifica o procedimento, reduz despesas burocráticas e atende aos princípios da celeridade e eficiência administrativa, sem qualquer prejuízo às garantias reguladas no TR.

III. RECOMENDAÇÕES PREVENTIVAS

Com o intuito de resguardar a plena higidez da contratação e orientar a fase de execução administrativa, recomenda-se:

1. **Emissão de Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho:** Que a efetivação da compra seja precedida da emissão da Nota de Empenho e da expedição da competente Autorização/Ordem de Fornecimento, notificando formalmente o contratado para início da contagem do prazo de entrega de 10 dias úteis;
2. **Recebimento e Atestação:** Que o servidor competente designado proceda ao recebimento provisório e, após conferência do material e da garantia com o exigido no TR, lavre o ateste definitivo na Nota Fiscal;
3. **Divulgação no PNCP:** Que a autoridade administrativa promova a publicação dos atos de ratificação e do extrato da compra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara, consoante diretriz fixada no art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, sob os primados estritamente jurídicos e normativos que regem a matéria, esta Assessoria Jurídica exara parecer favorável nos seguintes termos:

1. **OPINA PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 017/2026 (Processo Administrativo nº 019/2026)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025);
2. **ATESTAM-SE PREENCHIDOS** todos os requisitos formais de instrução exigidos pelo **art. 72** do mesmo diploma legal, bem como os preceitos orçamentários da Lei Complementar nº 101/2000;
3. **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE** dos atos administrativos, estando o processo devidamente apto para **RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto pela autoridade competente (Presidente da Câmara Municipal) em favor da empresa **CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 10.658.008/0001-01)**, pelo valor global de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, com a subsequente emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

É o parecer, sob o crivo do douto juízo administrativo.

Olímpio Noronha, _____, de _____ de 2.026.

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

Processo Administrativo nº 019/2026

Dispensa de Licitação nº 017/2026

Objeto: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

No dia 28 de setembro de dois mil e vinte seis, às 09hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Visando ampliar a capacidade de armazenamento de documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico https://olimpionoronha.mg.leg.br/, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA. (CNPJ N° 10.658.008/0001-01),** por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema,** lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, nomeada para equipe de apoio através da Portaria n° 004/2026. Foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Foi dispensada a elaboração de contrato com base no inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Visando ampliar a capacidade de armazenamento de documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 019/2026** como DISPENSA DE LICITAÇAO **Nº 017/2026.** Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o n° **017/2026** para Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Visando ampliar a capacidade de armazenamento de documentos físicos da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA. (CNPJ N° 10.658.008/0001-01).

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

OBJETO: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 003/2026 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 28/09/2026.

Empresa(s) vencedora(s): CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA. (CNPJ N° 10.658.008/0001-01).

Valor total: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA/MG o *Sr. Fábio Antonio Rodrigues,* ***RATIFICA*** e ***HOMOLOGA*** as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, através da empresa **CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA. (CNPJ N° 10.658.008/0001-01),** com valor total de ***R$1.500,00 (mil e quinhentos reais),*** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 28 de setembro de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Processo nº 019/2026

Dispensa nº 017/2026

Objeto: Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensa, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Ratificação

O presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a Aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, através da empresa CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA CNPJ nº 10.658.008/0001-01, com valor total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDAME - CNPJ: 10.658.008/0001-01
Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

OLÍMPIO NORONHA, 28 de Setembro de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
RUA PRIMEIRO DE MARÇO , Nº 269
CENTRO , CEP: 37488000
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: (35) 3274-1175
OLÍMPIO NORONHA - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	28/09/2026	1/1

Solicitação Nº: 0037/2026 **Empenhos Nº:** 157/2026 - 4.4.90.52 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Processo Nº: 0019 / 2026 Contrato N°: Ata RP: Vigência Inicial:
Forma Licitação: 1 - Dispensa Núm. Modalidade: 17 Modalidade: 1 - Dispensa Vigência Final:

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDAME
Endereço: RODOVIA BR 354, 328 - CENTRO
Cidade/UF: POUSO ALTO - MINAS GERAIS
Banco/Agência/Conta: - - - -
CEP: 37.468-000 Tel: (35) 3364-1376
CPF/CNPJ: 10.658.008/0001-01 Fax:
Email: cminformatica.compras@gmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 13/10/2026
Dados para entrega: Única.

Quantitativo

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	UNID	20464	Arquivo de aço para pastas suspensas, com 4 (quatro) gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136cm, admitindo-se variação de mais ou menos 5% - Arquivo de aço para pastas suspensas, com 4 (quatro) gavetas, confeccionado em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo (antiferruginoso) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com sistema de deslizamento por rolamentos ou corrediças telescópicas, dotadas de puxadores resistentes, apropriadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, de alta durabilidade. Altura aproximada de 136cm, admitindo-se variação de mais ou menos 5%	1.500,0000	1.500,0000
Total					**1.500,00**

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Autorizado por: _____
FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: ***.084.578-**

R$2,00

Jornal Panorama®

Desde 1975

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

03 OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 4224

Fundadora: Dora Levenhagen Ferreira

Editora: Karla Danitza Velásquez Levenhagen

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mobarkem, nº 26 – centro – Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.498-000 – Fone (fax): (035) 9 9201-6984

Email: cmrioverde@outlook.com

cmrioverde@cmcrv.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 142/2026

Câmara Municipal da Conceição do Rio Verde/MG

Empresa contratada: ANRITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 42.997.775/0001-23

Valor total da contratação: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

OBJETO: Fretamento de veículo para transporte dos alunos vinculados às atividades do Parlamento Jovem e Câmara Mirim da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, conforme especificações e regras:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Fretamento de veículo para transporte dos alunos vinculados às atividades do Parlamento Jovem e Câmara Mirim da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, ano 2020 ou mais recente, ar-condicionado, banheiro, geladeira, poltronas confortáveis e cintos de segurança. Data prevista: 11/11/2026.	01	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
TOTAL				R$ 6.300,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

2.2. O preço da prestação direta, sem intermediação de casa de hospedagem e de dispersa de refeição, está devidamente justificado e de dispersa de refeição, está devidamente justificado e de acordo com os termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, compatível com os valores de mercado.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso em análise se enquadra no art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mobarkem, nº 26 – centro – Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.498-000 – Fone: (035) 9 9201-6984

Email: cmrioverde@outlook.com

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente.

Eu, Luciano dos Reis Bento, Presidente da Câmara Municipal da Conceição do Rio Verde, Minas Gerais/MG, DECLARO, devidamente o relatório de procedimento formalizado e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ANRITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 42.997.775/0001-23, devendo a mesma atender rigorosamente ao disposto nas demais cláusulas legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Conceição do Rio Verde/MG, 02 de outubro de 2026.

Luciano dos Reis Bento

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mobarkem, nº 26 – centro – Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.498-000 – Fone (fax): (035) 9 9201-6984

Email: cmrioverde@outlook.com

cmrioverde@cmcrv.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG

CONTRATADAS: ANRITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 42.997.775/0001-23

OBJETO: **Fretamento de veículo para transporte dos alunos vinculados às atividades do Parlamento Jovem e Câmara Mirim da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG - Transporte de ida e volta saindo da cidade de Conceição do Rio Verde (MG) para Belo Horizonte (MG), retornando no mesmo dia, em veículo com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, que contenha no mínimo ar-condicionado, banheiro, geladeira, poltronas confortáveis e cintos de segurança. Data prevista: 11/11/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72 e 75, II, da Lei 14.133/21.

VALOR: **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.01.00-3390.39.00-01.031.0001-2.004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o extrato foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG e Jornal de ampla divulgação diária, para cliente de cumprimento das disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Foi ser verdade. Firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Conceição Rio Verde-MG, 02 de outubro de 2026

EVETANO DOS REIS BENTO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"

PORTARIA Nº 171 / 2026

DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Antecipa reunião ordinária da Câmara do dia 13 para o dia 09 de outubro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 34, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipada a XIV Reunião Ordinária da XVIII Legislatura da Câmara Municipal de Serranos do dia 13 de outubro de 2026 para o dia 09 de outubro de 2026, com início às 19h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Câmara Municipal de Serranos/MG, em 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA SILVEIRA:04678 Assinado de forma digital por JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA SILVEIRA:04678 Dados: 2026.10.02 09:15:42 -03'00'

Ver. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Afixado no Mural da Câmara Municipal

Em 02/10/2026

RUA FRANCISCA ISABEL, Nº 93 – CENTRO

CEP 37132-000 – SERRANOS/MG – TELEFONE (35) 3561 1212

www.camaraserranos.mg.gov.br – E-MAIL: secretaria@camaraserranos.mg.gov.br

Página 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 077/2026 PREGÃO DE Nº 052/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços conforme descrição do objeto abaixo para os 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de ar-condicionado, instalação, manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas dos 30 (trinta) municípios consorciados ao CIMAG, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de inicio para o dia 22 de outubro de 2026.

2. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

3. DO PRAZO

3.1 Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 15 de outubro de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao1@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 02 de outubro de 2026.

HIAGO AMADOR CUNHA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIMAG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ARTIGO 75, INCISO II – LEI N°. 14.133/2021

DISPENSA Nº 026/2026

PROCESSO Nº 040/2026

OBJETO: A aquisição de flores e material de adubação, serviço de jardinagem e Paisagismo, aquisição e instalação de equipamento de irrigação que serão utilizados para embelezamento dos canteiros do jardim da sede da Câmara Municipal para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA/MG inscrita no CNPJ nº 19.053.537/0001-48, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA FINAL PARA ENVIO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 11:00h

DATA DE JULGAMENTO E LOCAL: DIA 08 DE OUTUBRO 2026, ÀS 14h00, PÇA. DR. BENJAMIM GUILHERME DE MACEDO, N°. 02, CAMANDUCAIA/MG.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: PÇA. DR. BENJAMIM GUILHERME DE MACEDO,N°. 02, CAMANDUCAIA/MG.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: https://portal.sgpcloud.net:9046/compraseditalc/

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026

EDITAL Nº 003/2026

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREÂMBULO – EDITAL Nº 003/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, por meio do setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, nº 2, Centro – Camanducaia – MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será subordinada à Lei Complementar 123/06 e suas alterações no que lhe couber.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Camanducaia, na aba licitações conforme link direto https://www.camaracamanducaia.mg.gov.br/licitacoes, ou no Setor de Licitações, situada à Praça Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, nº 2, – Centro, neste município e no SCPI – Portal de Compras no endereço https://portal.sgpcloud.net:9046/compraseditalc/.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Data da sessão: 16/10/2026

Horário: 14h00

Local: https://portal.sgpcloud.net:9046/compraseditalc/

Início do Envio das Propostas: 05/10/2026, às 08h00

Término do Envio das Propostas: 16/10/2026 às 11h00

Modo de Disputa: Aberto

Benefício ME/EPP/MEI Local: SIM

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo Agente de Contratação, na função de Pregoeiro da Câmara, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço https://portal.sgpcloud.net:9046/compraseditalc/, conforme datas e horários acima determinados.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 035/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 023/2026 – Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução, parte interna, do projeto de decoração natalina da Câmara Municipal, Centro de Atendimento ao Cidadão –CAC e Unidade de Atendimento Integrado – UAI, sendo que o projeto externo abrange todo o exterior do prédio da Câmara Municipal, bem como, o jardim da Praça Argemiro Quirino "MIRO", realização de montagem e desmontagem dos enfeites natalinos para o Projeto Luz, Câmara e Ação do ano de 2026. Contratante: Câmara Municipal de Camanducaia/MG, Empresa Contratada: ELEANDRO APARECIDO SANTOS 05560674605., inscrita no CNPJ Nº 48.148.562/0001-03, pelo valor total de R$7.000,00 (Sete mil reais) ref ao contrato nº 30/2026, Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 039. Vigência 24/09/2026 a 31/01/2027.

PROCESSO 036/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 024/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas com destino a Aracajú/SE para vereadores da Câmara Municipal de Camanducaia, para participação no XXVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Empresa Contratada: VAI VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 51.935.043/0001-08, pelo valor total de R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) ref ao contrato nº 31/2026, Dotação Orçamentária nº 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Ficha 006. Vigência 29/09/2026 a 31/12/2026.

SAAE SÃO LOURENÇO

SAAE de São Lourenço/MG
Aviso do Pregão Eletrônico nº037/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de concreto.
Data: 16/10/2026 às 10:00 h.
Edital na íntegra disponíveis nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA Pregão Eletrônico no. 002/2026 - Proc. 014/2026 - Obj. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, materiais de informática, áudio, vídeo, rede e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itamarandiba, de natureza comum. Sessão: 19/10/2026 às 08:00h pela plataforma Licitar Digital. Edital disponível no PNCP e site www.itamarandiba.mg.leg.br. Tel: (38) 99862-0994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 33/2026. Processo nº 138/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação via registro de preços de empresa para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender várias Secretarias Municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 19/10/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Aline Coutinho Barbosa – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do Processo No 067/2026 Pregão Eletrônico No 033/2026, registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal. A sessão ocorrerá a partir das 08h10 do dia 19/10/2026, na plataforma digital: www.licitar.com.br. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e sitio eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br

EPR Triângulo S.A.

CNPJ nº 48.197.917/0001-08
Licença Ambiental

Nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público aos colegitores a Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba a Licença Ambiental Concomitante LAC 1, para a ampliação da atividade de G-01-01-5 Impulsionamento de Sedimentos e Fabricados / NS, conforme solicitação no sistema SLA nº 1614/2025, localizada na BR - 365 - a acessar sobre os municípios de Sedimentópolis e Fabricados / MG. O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) encontra-se à disposição dos interessados, em formato digital, no endereço http://www.epr.com.br/eia-rima. Maiores informações acerca do processo podem ser obtidas na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, pelo endereço para realização de Audiência Pública poderá ser solicitada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG

Torna Pública a RATIFICAÇÃO no dia 01/10/2026 da Dispensa Eletrônica nº 40/2026 – Processo Administrativo nº 187/2026. Objeto: Serviço de processamento de infrações e multas de trânsito. Fundamento legal: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE Inscrita no CNPJ nº16.636.540/0001-04. – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana - Marcos Serpa De Oliveira.

Torna Pública a RATIFICAÇÃO no dia 01/10/2026 da Dispensa Eletrônica registro de preço nº 42/2026 - Processo Administrativo nº 191/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de coletor de urina estéril de 50 ml. Fundamento legal: Artigo 75, inciso II ds Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: LAB COMPRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.398.703/0001-07. Patricia Cristina Lopes Carneiro – Secretário Municipal de Saúde.



EXPEDIENTE

Jornal Panorama

CAXAMBU - CNPJ: 08.580.388/0001-22 - Av. Henrique Monat, nº 784 - Belvedere - CEP 37440-000 - Caxambu - MG - TELEFONE (35) 3341-1346

BELO HORIZONTE –MINAS GERAIS - CEP: 30 120-054
TELEFONE : (031) 99089-9739 / (031) 97156-2364

jornalismojornalpanorama75@gmail.com
licitacaojornalpanorama75@gmail.com
impresna.oficialenvio.das.edicoes@gmail.com
secretariajornalpanoramajp@gmail.com

JORNAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edição impressa produzida pelo Jornal Panorama com circulação diária em bancas e assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: *https://jornalpanoramominas.com.br/publicacoes-legais*
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA
JORNALISTA - MTB 06215/80

DIRETORA-PRESIDENTE – EDITORA-CHEFE E JORNALISTA RESPONSÁVEL
KARLA DANITZA VELASQUEZ
ASJ Nº 0109/13
FENAJ Nº 3717/12/EJ
ABI Nº E-002552
AMJ Nº 988/78-EJ
MTB: 16.669/MG
CELULAR VIVO: (35)99963-5014

NOTA: 51 ANOS DE FUNDAÇÃO

DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

ABRANGÊNCIA DO JORNAL PANORAMA
MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
TRIÂNGULO MINEIRO
ALTO PARANAÍBA
OESTE DE MINAS
SUL E SUDOESTE DE MINAS
CAMPOS DAS VERTENTES
ZONA DA MATA
NORTE DE MINAS

OUTRAS MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES EDIÇÕES DIGITAIS

EDIÇÕES DIÁRIAS: SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS, SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS

CIRCULAÇÃO:
TIRAGEM DE 220.000 EXEMPLARES MENSAL
FORMATO STANDARD

TODA MATÉRIA ASSINADA É DE RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR E COLABORADOR VOLUNTÁRIO.

PLANTÃO: (35)- 99963-0957 (35)99963-5014 - WHATSAPP VIVO
PLANTÃO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO(35) 3341 -1346

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - LORENA - SP

03 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

O município de Olímpio Noronha através do seu Prefeito municipal Sr. CARLOS ALBERTO DE CATRO PEREIRA, torna público a Publicação do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 63/2025, tendo como objeto: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 63/2025, com a prorrogação da vigência no período compreendido entre 01/10/2026 a 01/10/2027. Olímpio Noronha 02 de outubro de 2026.

O município de Olímpio Noronha através do seu Prefeito municipal Sr. CARLOS ALBERTO DE CATRO PEREIRA, torna público a Publicação do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 65/2025, tendo como objeto: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 65/2025, com a prorrogação da vigência no período compreendido entre 02/10/2026 a 02/10/2027. Olímpio Noronha 02 de outubro de 2026.

O município de Olímpio Noronha através do seu Prefeito municipal Sr. CARLOS ALBERTO DE CATRO PEREIRA, torna público a Publicação do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 66/2025, tendo como objeto: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 66/2025, com a prorrogação da vigência no período compreendido entre 02/10/2026 a 02/10/2027. Olímpio Noronha 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico por Item destinado ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais lúdicos, terapêuticos e pedagógicos, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 128/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 16/10/2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/10/2026 às 08h00min. Local: Comissão Permanente de Licitação, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3537-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de outubro de 2026. Gabriel Gomes Cordeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico na Tipo: Menor Preço por Item, destinado à Aquisição de 02 (duas) grades aradoras 14 x 28, 01 (uma) colhedora de forragens de uma linha e 01 (uma) ensiladeira/picadeira para trator, novos, completos e prontos para operação, destinados ao atendimento da agricultura familiar e das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 19/10/2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 19/10/2026 às 08h00min. Local: Comissão Permanente de Licitação, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3537-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de outubro de 2026. Gabriel Gomes Cordeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará a Concorrência Eletrônica nº 015/2026, o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO RURAL DO SERROTE, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LAMBARI/MG, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA A DESCENTRALIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REGIÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI E MEMORIAL DESCRITIVO. A sessão ocorrerá no dia 19 de OUTUBRO de 2026 às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 02 de outubro de 2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da Concorrência Eletrônica nº 014/2026 (Processo nº 206/2026), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1263000510/2026/SEE. Ficam retificados os subitens 17.9.1.1 e 17.9.2.1 do Termo de Referência, para admitir o registro da empresa licitante no CREA ou no CAU e a indicação de ART ou RRT nos atestados de capacidade técnico-operacional. Fica mantida a sessão no dia 20 de OUTUBRO de 2026 às 13:00. O Edital e o Termo de Referência consolidados encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

1.1 Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, situada na Rua Prefeito Waldemiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL 024/2026, CRITERIO DE JULGAMENTO MENOR LANCE POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelo modo de disputa aberto, para contratação de empresas especializadas para aquisição de refeições e quentinhas para atender as necessidades alimentares nos eventos, reuniões entre outros, conforme Edital e seus Anexos.

1.1 Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.240/2023 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09h45min do dia 20/10/2026, às 10h00min do dia 20/10/2026; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 20/10/2026, no endereço Rua Prefeito Waldemiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG - horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.srjacutinga.mg.gov.br.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE: 025/2026
PROCESSO: 134/2026
INEXIGIBILIDADE: 025/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG
CONTRATADO: EMPRESA F.L. CNPJ 17.922.286/0001-65
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O DIREITO DE USO DO SISTEMA DENOMINADO TRAZ VALOR, DE PROPRIEDADE CONTRATADA, PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DO CONTRATANTE, PARA GESTÃO DE FROTA, PESQUISA DE PREÇO, E IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS, ATENDENDO A PREFEITURA DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATADO:
2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R$ 23.320,08 (VINTE TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.
1.1. CONSIDERANDO OS EXPEDIENTES CONSTANTES DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, NOS TERMOS E EFEITOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, POR SE ENQUADRAR NA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE.
SANTA RITA DE JACUTINGA, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026
PROCESSO: 121/2026
PREGÃO: 021/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL, VISANDO À EXCLUSIVIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONTRATADOS TEMPORÁRIOS E EMERGENCIAIS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELOS COFRES PÚBLICOS E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. VALOR TOTAL DE O VALOR DE R$ 109.100,00 (CENTO E NOVE MIL E CEM REAIS)
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADJUDICAÇÃO.
3.1.TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO EM SEU FAVOR.
CLÁUSULA QUARTA: DA HOMOLOGAÇÃO
4.1.TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12 FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO FOI HOMOLOGADO EM SEU FAVOR.
SANTA RITA DE JACUTINGA /MG, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 091/2026
DISPENSA Nº 031/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários, no Trator VALTRA - BM 125, pertencente à frota do Município de Santana do Garambéu/MG, identificado pelo número de série V750397677, ano de fabricação 2014, ano modelo 2021, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.

O(A) Município de Santana do Garambéu torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários, no Trator VALTRA - BM 125, pertencente à frota do Município de Santana do Garambéu/MG, identificado pelo número de série V750397677, ano de fabricação 2014, ano modelo 2021, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 05/10/2026 às 08:00 horas, até o dia 08/10/2026 as 08:00 horas, para o e-mail licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br ou entregue diretamente na sala de licitação, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Informações pelo telefone (32) 3334-1165.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I DO TR - ESTIMATIVA DE DESPESA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Santana do Garambéu, 28/09/2026.
DONIZETE SALES DE CASTRO
Subsecretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, Fábio Antonio Rodrigues, ratifica e homologa a Dispensa de Licitação referente a aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal. Contratada: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA., CNPJ nº 17.590.299/0001-84. Valor total: R$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais). Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Olímpio Noronha/MG, 28 de setembro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues — Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, Fábio Antonio Rodrigues, ratifica e homologa a Dispensa de Licitação referente à aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal, conforme condições e especificações do Termo de Referência. Contratada: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 10.658.008/0001-01. Valor total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Olímpio Noronha/MG, 28 de setembro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues — Presidente da Câmara Municipal.

IMPRENSA OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 784, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjuntos 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nº 82142/2021, de 12 de novembro de 2021, com os Fiduciantes **DANILO SANCHES ROSALIN**, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG15258855 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 097.013.756-70, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, e **CRISTINE ROSALIN**, brasileira, empresária, portadora do RG nº MG15258857 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 097.013.756-70, casada sob regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Poços de Caldas/MG, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1º e 2º Leilão Fiduciários, de modo unissono On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra indicados, na forma da Lei nº 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portaldpk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 21**, localizado no 2º pavimento do Edifício Verona I, situado na Rua Alfredo Valentini, nº 146, Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG, com direito à vaga de garagem nº 04. Área privativa: 57,60m²; Área total: 95,35m². **Imóvel objeto da matrícula nº 73.148 do Serviço Único Registral de Imóveis de Poços de Caldas/MG. Dispensa-se a descrição no interesse do Imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando a mesma descrita e caracterizada na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 13/10/2026, às 11:00 h. Lance mínimo: R$ 220.000,00 -> 2º Leilão: 20/10/2026, às 11:00 h. Lance mínimo: R$ 187.346,26. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arrematar:** somente à vista, dentro do prazo de 24h. **Comissão:** Além do valor do arrematante, o comprador também deverá pagar o valor de **5%** à **leiloeira a título de comissão**, no prazo de 24h. O arrematante será cumunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portaldpk.com.br e se habilitarem, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Através do portal, cada lote será finalizado separado e sequencialmente com intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja efetuado nos últimos segundos de cada lote, para participar em um dos lotes interessados tentam a oportunidade de oferecer novos lances. Lances prévios e (durante o leilão) podem ser enviados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Interessados devidamente cadastrados, maiores de 18 anos, solteiros, casados, separados, divorciados, viúvos ou em união estável, poderão participar do leilão, inclusive fora e dentro do horário de expediente bancário. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o legítimo aproveitamento do(s) imóvel(eis) arrematado(s) junto aos órgãos competentes

69

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.990 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADO EM: 21 / 08 / 2026

"Dispõe sobre a proibição da produção, comercialização, distribuição e plantio de espécie exótica invasora Spathodea campanulata (espatódea, tulipeira-do-Gabão ou chama-da-floresta) no Município de Bom Jardim de Minas/MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidos, em toda a extensão territorial do Município de Bom Jardim de Minas, a produção de mudas e o plantio das árvores da espécie *Spathodea campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama da Floresta.

§ 1º As árvores da espécie exótica *Spathodea campanulata* devem ser cortadas e as mudas eventualmente produzidas devem ser descartadas.

§ 2º Quando se tratar de retirada de árvores *Spathodea campanulata* existentes em locais públicos e/ou destinados a arborização urbana, as espécimes suprimidas deverão ser substituídas por árvores nativas.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, através do órgão municipal competente em matéria ambiental, promover campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore de que trata esta Lei e de incentivar a substituição das existentes por espécies nativas.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Cabera ao Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria competente, e análise das questões legais relativas à poda das árvores da espécie de que trata esta Lei, inclusive quanto à eventual necessidade de autorização ou anuência de órgão ambiental competente.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarreta ao infrator o pagamento da multa no valor de R$ 90% do salário mínimo vigente, por planta ou muda produzida, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único. A penalidade de multa aplicar-se-á exclusivamente aos casos de plantio e comercialização de espécie realizados após a publicação desta Lei. Ficam isentos de sanção os possuidores preexistentes, devendo o Poder Público incentivar a substituição ou a retirada por espécie nativa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder à supressão de todas as árvores *Spathodea campanulata* existentes em áreas particulares no Município de Bom Jardim de Minas, mediante notificação amigável e autorização do proprietário do imóvel.

§ 1º As despesas da extração e o chamado plantio de mudas frutíferas e/ou ornamentais, em substituição das árvores *Spathodea campanulata*, serão arcadas pelo Poder Público Municipal.

§ 2º Fica autorizada a supressão da árvore *Spathodea campanulata* em áreas particulares, por iniciativa dos proprietários dos imóveis.

Art. 5º A fiscalização quanto à aplicação da presente Lei competirá aos servidores públicos vinculados ao órgão municipal competente em matéria ambiental, por ato de ofício ou denúncia comprovada.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 21 de agosto de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 21 / 08 / 2026

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.991 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADO EM: 21 / 08 / 2026

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de informações específicas nas placas de inauguração de obras públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá o Poder Executivo Municipal de Bom Jardim de Minas – MG afixar, em local visível, placa de inauguração em todas as obras e serviços públicos custeados, no todo ou em parte, com recursos provenientes de emendas impositivas apresentadas por vereadores.

Art. 2º A placa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Descrição da obra ou serviço;

II – Nome do(a) vereador(a) autor(a) da emenda impositiva;

III – Dados da Administração Municipal responsável pela obra: tais como, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Vereadores e Presidente da Câmara;

IV- Brasão do Município;

V- Logomarca do Estado de Minas Gerais;

Art. 3º As placas deverão seguir padrão visual definido pelo Poder Executivo, garantindo impessoalidade e padronização, sem utilização de slogans, símbolos ou cores que caracterizem promoção pessoal.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará responsabilização administrativa do gestor responsável pela execução da obra ou serviço.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 21 de agosto de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 21 / 08 / 2026

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.992 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADO EM: 21 / 08 / 2026

Altera a Emenda Impositiva nº 26 da Lei nº 1.945, de 29 de dezembro de 2025, a Lei Orçamentária Anual, e revoga o inciso II dos Anexos I e II da Lei nº 1.974, de 09 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove a adequação na Programação Orçamentária da Lei nº 1.945, de 29 de dezembro 2025, com a finalidade de viabilizar a execução de emenda parlamentar impositiva.

Art. 2º Fica alterada a programação orçamentária referente à execução da emenda impositiva nº 26, conforme especificações constantes nos Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º A alteração promovida por esta Lei não modifica o valor nem a natureza impositiva da emenda, constituindo, apenas adequação técnica de programação orçamentária para possibilitar sua execução.

Art. 4º A reprogramação referida nesta Lei foi formalmente submetida pela autora da emenda.

Art. 5º Fica revogado o inciso II dos Anexos I e II da Lei nº 1.974, de 09 de junho de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 21 de agosto de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – EMENDA REPROGRAMADA

I – Emenda nº 26

Número de Ordem: 26
Classe: Emenda Impositiva
Tipo de Emenda: Emenda Aditiva
Autor(es): ANA CLAUDIA GOMES
Justificativa: A emenda impositiva tem por finalidade atender demandas da comunidade e suprir necessidades do órgão beneficiado, fortalecendo políticas públicas essenciais. Os recursos contribuirão para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Diante de sua relevância e impacto positivo para o município, a proposta demonstra o comprometimento do legislativo com o interesse público e justifica plenamente sua aprovação.
Finalidade: Destinação para contribuir com o fornecimento de benefícios eventuais e emergenciais.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.011 - Cidadania e Oportunidades: Apoio às Famílias de Bom Jardim de Minas
08.244.011.2.5063 - GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39 - 1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
Total Sub-Unidade 02 R$ 2.000,00
Total Unidade 08 R$ 2.000,00
Total Órgão 02 R$ 2.000,00
Total Geral Acrescido: **R$ 2.000,00**

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DOTAÇÃO APROVADA NA LEI 1.974, DE 09 DE JUNHO DE 2026

I – Emenda nº 26
Número de Ordem: 26
Classe: Emenda Impositiva
Tipo de Emenda: Emenda Aditiva
Autor(es): ANA CLAUDIA GOMES
Justificativa: A emenda impositiva tem por finalidade atender demandas da comunidade e suprir necessidades do órgão beneficiado, fortalecendo políticas públicas essenciais. Os recursos contribuirão para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Diante de sua relevância e impacto positivo para o município, a proposta demonstra o comprometimento do legislativo com o interesse público e justifica plenamente sua aprovação.
Finalidade: Destinação para contribuir com o fornecimento de benefícios eventuais e emergenciais.
Acréscimo:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.02.08.244.0011.2.5063-1.990.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 R$ 2.000,00
Total da Unidade 08 R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 R$ 2.000,00
Total Geral Acrescido **R$ 2.000,00**

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.994 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme quadro descritivo no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos que farão frente aos créditos ora autorizados serão oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 21 de agosto de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 21 / 08 / 2026

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.995 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme quadro descritivo no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos que farão frente aos créditos ora autorizados serão oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 21 de agosto de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 21 / 08 / 2026

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3.05.01.15.451.0005.1.0005-4.215.500 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO INFRAESTRUTURA URBANA Total da Sub-Unidade 01 R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R$ 200.000,00
Total da Unidade 05 R$ 200.000,00
Total da Instituição 02 R$ 200.000,00
Total Geral Acrescido **R$ 200.000,00**

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.996 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO EM: 09 / 09 / 2026

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso, de bem do Terminal Rodoviário "Geraldo Magela Rocha Baixo" para instalação dos Correios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de Direito Real de Uso de espaço existente no Terminal Rodoviário "Geraldo Magela Rocha Baixo" à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de um box do Terminal Rodoviário "Geraldo Magela Rocha Baixo" à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0031-02, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Edifício-Sede da ECT, 16º andar, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, por Decreto do Poder Executivo Municipal, e terá prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Lei, o formalizará mediante contrato administrativo.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de concorrência para a outorga da concessão de que trata esta Lei, com fundamento no art. 129, §1º, da Lei Orgânica Municipal e no art. 76, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do relevante interesse público envolvendo a continuidade da prestação do serviço postal e preservação do Município.

Art. 4º A concessão do direito real de uso terá prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato de que trata o artigo 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 09 de setembro de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.001 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme quadro descritivo no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos que farão frente aos créditos ora autorizados serão oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 09 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 09 / 09 / 2026

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Unidade 09 - Secretaria Municipal de Esporte
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Esporte
3.09.01.27.812.0010.1.5015-1.710.200 - 4.4.90.51.00 ESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS R$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R$ 300.000,00
Total da Unidade 09 R$ 300.000,00
Total da Instituição 03 R$ 300.000,00
Total Geral Acrescido R$ 300.000,00